



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 572, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002.

Autoriza o Executivo a modificar planejamento definido no Sistema Orçamentário, por Crédito Especial para instituir o PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a modificar planejamento definido no Sistema Orçamentário Municipal adicionando para o exercício de 2002 o Projeto – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.

Art. 2º . Para cumprimento do disposto no artigo 1.º desta Lei, fica autorizado a adicionar:

I – Ao Plano Plurianual, Lei Municipal nº 540 no anexo I, no Programa APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 529/01.

II – Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) ao Orçamento para exercício 2002, vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – O Crédito Especial autorizado por esta Lei fica assim especificado:

2 – Poder Executivo

2.8 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

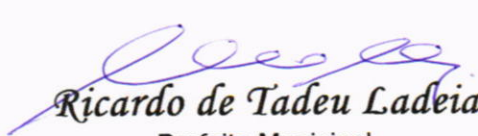
2.6 – 04122035–1034 – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
- PRONAF

449051 - 21 – Obras e Instalações	R\$ 62.000,00
449052 - 21 – Equipamentos e Mat. Permanentes	R\$ 87.000,00
Soma dos Créditos	R\$ 149.000,00

Art. 3º . Os recursos necessários à abertura deste Crédito Especial serão cobertos conforme o art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

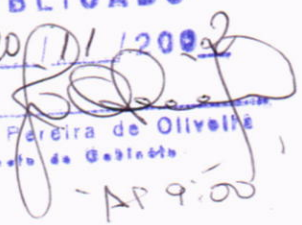
Art. 4º . Fica revogada toda e qualquer disposição em contrário. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetité, Estado da Bahia, em 20 de novembro de 2002.


Ricardo de Tadeu Ladeia
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Caetité - BA/11/02
FÔMULO WILTON A. DAVID
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

PUBLICADO
EM 20/11/2002


Jaelton Pereira de Oliveira
Chefe de Gabinete